



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL COMPLETO
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2024
(PSU 192/2023)

OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL
Processo Seletivo Unificado

Campi do Ifes

Alegre, Barra de São Francisco, Centro Serrano, Ibatiba, Itapina,
Montanha, Venda Nova do Imigrante

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 192/2023
CURSOS DE GRADUAÇÃO
Processo Seletivo Unificado 2024

Nº	Atividades	Datas	Local
01	Publicação do Edital Ifes	17/11/2023	ifes.edu.br/
02	Publicação das orientações para procedimento de heteroidentificação (entrevistas) das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativas autodeclarados anexos e pardos	17/11/2023	ifes.edu.br/
03	Período de inscrição	20/11/2023 a 10/12/2023	https://forms.gle/Gg6VsyL6z6kFBv4L8
04	Período de solicitação de pedido de atendimento especial para a prova.	20/11/2023 a 10/12/2023	psu.superiores@ifes.edu.br
05	Resultado prévio das inscrições e da análise de pedido de atendimento especial para a prova	11/12/2023	ifes.edu.br/
06	Recurso contra item 5	12/12/2023 a 13/12/2023	psu.superiores@ifes.edu.br
07	Resultado do item 6 e divulgação das inscrições confirmadas	14/12/2023	ifes.edu.br/
08	Divulgação do local de prova	14/12/2023	ifes.edu.br/
09	PROVA	17/12/2023	Conforme publicação
10	Resultado prévio da prova	15/01/2024	ifes.edu.br/
11	Recurso contra item 10	16/01/2024 a 18/01/2024	psu.superiores@ifes.edu.br
12	Resultado do item 11	19/01/2024	ifes.edu.br/
13	Período de análise da documentação comprobatória de cotas – ações afirmativas	16/01/2024 a 18/01/2024	-----
14	Publicação da convocação para procedimento de heteroidentificação (entrevistas) das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativas autodeclarados pretos e pardos	01/02/2024	ifes.edu.br/
15	Realização das entrevistas	05/02/2024 a 07/02/2024	Conforme publicação
16	Resultado prévio da análise da documentação de cotas e da entrevista	08/02/2024	ifes.edu.br/
17	Recurso contra item 16	09/02/2024 a 14/02/2024	psu.superiores@ifes.edu.br
18	Resultado do item 17	15/02/2024	ifes.edu.br/
18	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/02/2024	ifes.edu.br/
19	Publicação das orientações gerais para procedimento de matrícula	19/02/2024	Site de cada campus
20	Início do ano letivo	De acordo com cada campus.	Calendário Acadêmico do Campus publicado em ifes.edu.br/calendario-academico

APRESENTAÇÃO

Este documento contém as regras do Processo Seletivo Unificado (PSU) 2024. O Processo Seletivo tem como objetivo preencher 266 vagas em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico) do Ifes, na modalidade presencial, podendo estes terem até 40% de sua carga horária a distância.

Os cursos e o número de vagas ofertadas neste Edital estão detalhados no item 4. O início das aulas para os aprovados ao final do Processo Seletivo será no primeiro semestre letivo de 2024, conforme calendário acadêmico de cada campus do Ifes participante. As aulas acontecerão presencialmente, no campus escolhido.

A graduação é o primeiro nível do ensino superior e oferece uma formação acadêmica completa em uma área específica e, por isso, para se inscrever, é preciso ter terminado o ensino médio.

Informações completas sobre os cursos de graduação do Ifes estão disponíveis no link <https://www.ifes.edu.br/cursos/graduacao>

A forma de seleção para as vagas ofertadas neste Edital é a prova de redação.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A realização do PS 192/2023 está sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino e sob a coordenação da Comissão Organizadora Central, criada por meio de Portaria do Gabinete do Reitor.¹

O processo seletivo tem as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) prova de redação;
- c) comprovação da condição de cotista e
- d) resultado.

Poderá ser apresentado recurso dentro do prazo previsto no cronograma para cada fase conforme descrito no item 7 deste edital. É de responsabilidade da pessoa inscrita e de seu responsável legal acompanhar as etapas e cumprir as normas, as condições e os prazos previstos neste Edital.

Em caso de dúvidas sobre este Edital, a comunicação deverá ser feita somente pelo e-mail:

psu.superiores@ifes.edu.br

2. VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

As cotas são chamadas de Ações Afirmativas (AA) e têm subdivisões de acordo com critérios de renda, cor/raça/etnia e pessoas com deficiência.

Metade das vagas ofertadas neste processo seletivo - 50% (cinquenta por cento) - é reservada para ações afirmativas (cotas) seguindo a legislação vigente.

Para concorrer a uma das vagas de ações afirmativas (cotas) o primeiro critério é que a pessoa inscrita tenha cursado **todo o ensino médio em escolas públicas no Brasil**. Isso vale tanto para os que fizeram o ensino regular quanto para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e exames de certificação em escolas públicas.

A pessoa que estudou em **escolas particulares (privadas) ou em escolas filantrópicas**, em parte ou por todas as séries do ensino médio **não poderá** se inscrever para as vagas reservadas (cotas), mesmo que tenha recebido bolsa de estudos integral ou parcial.

2.1 Tipos de ação afirmativa (AA) - cota

As ações afirmativas são subdivididas: metade das vagas de cotas leva em consideração o rendimento mensal da família e a outra metade, não.

- a) vagas L1; L2; L9; L10: destinadas a quem cursou todo o ensino médio em escola pública e tem renda familiar bruta (sem descontos) igual ou menor que R\$ 1.320,00 – mil trezentos e vinte reais, por pessoa da família.
- b) vagas L5; L6; L13; L14: não há necessidade de comprovar a renda familiar, apenas de ter cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

Outra subdivisão acontece dentro dessas vagas. Uma quantidade de cada tipo dessas vagas é reservada para pessoas que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou quilombolas. O número de vagas é calculado de acordo com a proporção de pretos, pardos indígenas ou quilombolas do Espírito Santo, segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A última subdivisão é reservada a pessoas com deficiência (PcD), segundo a proporção destas na população do Espírito Santo.

2.2 Ampla concorrência

A outra metade das vagas ofertadas no PS 192/2023 - 50% (cinquenta por cento) - se destina à **Ampla Concorrência**. Ou seja, são vagas que podem ser disputadas e preenchidas por pessoas que **NÃO** se enquadrem nas vagas de ação afirmativa ou **NÃO queiram optar** pelas vagas de ação afirmativa (cotas).

2.3 Inscrições nas cotas e na ampla concorrência pelo formulário

A pessoa inscrita deverá indicar no formulário de Inscrição o tipo de vaga para a qual deseja concorrer.

O formulário indica as vagas pelas siglas correspondentes às subdivisões das cotas. São oito tipos de vagas de ação afirmativa, conforme as subdivisões descritas anteriormente. Para ampla concorrência, há apenas uma opção.

Veja abaixo as siglas utilizadas para inscrição de acordo com o tipo de vaga e os requisitos para cada.

CÓD	DESCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO
A0	Ampla Concorrência: para quem NÃO OPTAR ou NÃO TIVER OS REQUISITOS para as vagas da ação afirmativa (cota).
L1	- renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo vigente na data de inscrição - ensino médio cursado integralmente em escolas públicas brasileiras
L2	- autodeclarado preto, pardo, indígenas ou quilombolas - renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo vigente na data de inscrição - ensino médio cursado integralmente em escolas públicas brasileiras
L5	- independentemente da renda - ensino médio cursado integralmente em escolas públicas brasileiras

L6	- autodeclarado preto, pardo, indígenas ou quilombolas - independentemente da renda - ensino médio cursado integralmente em escolas públicas brasileiras
L9	- pessoa com deficiência - renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo vigente na data de inscrição - ensino médio cursado integralmente em escolas públicas brasileiras
L10	- pessoa com deficiência - autodeclarado preto, pardo, indígenas ou quilombolas - renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo vigente na data de inscrição - ensino médio cursado integralmente em escolas públicas brasileiras
L13	- pessoa com deficiência - independentemente da renda - ensino médio cursado integralmente em escolas públicas brasileiras
L14	- pessoa com deficiência - autodeclarado preto, pardo, indígenas ou quilombolas - independentemente da renda - ensino médio cursado integralmente em escolas públicas
* Renda familiar bruta per capita igual ou menor que R\$ 1.320,00 (por pessoa da família)	

2.4 Comprovação da condição de cotista

A pessoa inscrita que optar pela reserva de vagas passará por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no Anexo 2 deste Edital.

As orientações para a etapa de comprovação estão publicadas na página do Processo Seletivo.

- a) O Ifes aceitará a inscrição da pessoa no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no Anexo 5 deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro;
- b) **A pessoa inscrita para as vagas de ação afirmativa** passará ainda pela **etapa de comprovação de sua cor/raça/etnia (preto, pardo, indígena ou quilombola)**. A comprovação para pessoa inscrita preta ou parda é realizada por meio de entrevista. Para os indígenas ou quilombolas, por meio de análise da documentação apresentada no formulário de inscrição.

Para verificação da cor/raça/etnia de pretos e pardos, as comissões utilizarão o critério fenotípico - que se baseia nas características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento da pessoa como negra, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

A pessoa inscrita que tenha sido recusada perante a Comissão Local de Verificação da Autodeclaração, exceto nos casos de fraude por uso de má-fé, será remanejada às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitada a respectiva ordem de classificação, após cumpridas todas as etapas do processo seletivo, conforme a pontuação obtida, a fim de que permaneça concorrendo ao processo seletivo (item incluído por força de decisão judicial proferida no processo 5005961-67.2022.4.02.0000).

- c) **A pessoa inscrita às vagas para pessoas com deficiência** deverá incluir também o laudo

médico no momento da inscrição no formulário. É considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras, pode ter comprometida/obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As pessoas com visão monocular e Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas PcD para todos os efeitos legais.

O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o detalhamento das limitações funcionais, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas somente pelo formulário <https://forms.gle/Gg6VsyL6z6kFBv4L8>, pela internet, no período previsto no cronograma deste Edital.

Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas nos Editais. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

O Edital deve ser lido atentamente antes do preenchimento da inscrição no formulário. Também deverão ser seguidas as orientações e as solicitações apresentadas durante o preenchimento da inscrição.

3.1 Agendamento: quem não tiver acesso aos meios necessários (INTERNET, COMPUTADOR, ...) para realizar a inscrição poderá utilizar os recursos no campus mais próximo de sua residência. Para isso, deverá fazer o agendamento no período previsto para a etapa de inscrição. Os contatos de todos os campi para agendamento estão no Anexo 1.

3.2 Documentos para fazer a inscrição

a) O número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;

b) E-mail válido, preferencialmente da pessoa inscrita ou seu responsável legal. O e-mail será utilizado para envio das informações referentes ao processo seletivo. É responsabilidade da pessoa inscrita preencher corretamente e acompanhar seu e-mail durante as etapas previstas para este Edital;

c) Foto atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

d) **Um dos documentos** de identificação abaixo:

Carteira de Identidade (RG), **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**

Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**

Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

e) **Somente para os que optaram por cotas:** inserir no formulário também os documentos previstos no Anexo 2, de acordo com a cota escolhida.

3.3 Orientações gerais

Os documentos devem ser digitalizados e inseridos no formulário em um dos seguintes formatos: PDF, JPEG, JPG, PNG. A pessoa inscrita deve conferir se os arquivos podem ser visualizados corretamente e não estão corrompidos.

O Ifes poderá utilizar a foto anexada no formulário de inscrição para procedimento de identificação nos dias de realização da prova.

O formulário recebe apenas uma inscrição por pessoa inscrita neste Edital. Será válida a última inscrição finalizada.

O formulário de inscrição ficará aberto **até as 23h e 59min do último dia previsto para inscrição no cronograma.**

Nome social: a pessoa inscrita poderá requerer o uso do nome social no momento da inscrição. O Nome Social⁶ é destinado à pessoa inscrita que se identifica e quer ser reconhecida socialmente de acordo com sua identidade de gênero. Ao requerer o uso do nome social, todos os resultados deste processo seletivo sairão constando o nome social.

Menores de 18 anos devem anexar uma autorização para uso do nome social assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

Atendimento especial para realização da prova: o atendimento especial para a realização da prova será fornecido para a pessoa inscrita que faça o pedido e comprove a sua necessidade. A pessoa inscrita deve pedir o atendimento pelo formulário de inscrição, no momento da inscrição, e precisa inserir documento legível que comprove a sua condição, para ser analisado.

A pessoa inscrita lactante deverá levar um acompanhante no dia da prova. A pessoa acompanhante se identificará e será a responsável pela guarda da criança, em local designado pelo Ifes.

O pedido de atendimento especial para realização da prova, feito no momento da inscrição, será atendido conforme as possibilidades da instituição e seguindo a legislação que rege a temática.

Responsabilidades: a pessoa inscrita e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo e pela finalização da inscrição, pelos documentos anexados ao formulário, bem como pelo acompanhamento de cada etapa estando atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do Ifes

O Ifes NÃO se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no formulário de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição da pessoa no Processo Seletivo Unificado do Ifes implica a autorização para utilização, pelo Ifes, dos dados do seu questionário socioeconômico, dos dados pessoais fornecidos, bem como da sua declaração étnica/racial e das demais informações prestadas em sua inscrição, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção dos Dados (Lei nº 13.709/2018).

4. DAS VAGAS DOS CURSOS E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES

O número de vagas em cada um dos cursos a serem oferecidos pelo Ifes no Processo Seletivo

Unificado, bem como informações sobre a duração, turno e campus de oferta, com a respectiva distribuição por modalidades de vaga, conforme determinado na Lei nº 12.723, de 13 de novembro de 2023, e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, constam a seguir:

Local de Oferta: 146432 – Campus de Alegre (Alegre – ES)									
1574036 – AGRONOMIA – INTEGRAL – 5 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
150129 – TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – INTEGRAL – 3 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
1103907 – TECNOLOGIA EM CAFEICULTURA – MATUTINO – 3 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
1103909 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – INTEGRAL – 4 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20

Local de Oferta: 1134087 – Campus Barra de São Francisco (Barra de São Francisco – ES)									
1457344 – ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO – 4 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20

Local de Oferta: 1097139 – Campus Centro-Serrano (Santa Maria de Jetibá – ES)									
1458011 – ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO – 4 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20

Local de Oferta: 1050501 – Campus Ibatiba (Ibatiba – ES)									
1382551 - ENGENHARIA AMBIENTAL - INTEGRAL – 5 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
1617650 – PEDAGOGIA - NOTURNO – 4 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20

Local de Oferta: 1046117 - Campus Itapina (Colatina – ES)									
1117583 – AGRONOMIA - INTEGRAL – 5 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
1319230 – PEDAGOGIA - NOTURNO – 4,5 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
1488260 – ZOOTECNIA - INTEGRAL – 5 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20

Local de Oferta: 1071982 – Campus Montanha (Montanha – ES)									
1458011 – TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – NOTURNO – 2 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
16	2	2	3	3	1	1	1	1	30

Local de Oferta: 1050498 – Campus Venda Nova do Imigrante (Venda Nova do Imigrante – ES)									
1319232 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - NOTURNO – 4 ANOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
8	1	1	1	1	1	1	1	1	16

Total (IFES) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
154	12	23	12	23	12	12	12	12	266

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) poderão passar por alterações em virtude de avaliações, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.

Poderão ser realizadas atividades letivas aos sábados.

O Ifes poderá fazer uso de estratégias flexíveis de ensino, ou seja, conjugação de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs) e Presenciais.

As pessoas aprovadas poderão, a critério da Instituição, ser transferidas para um turno diferente daquele em que ocorreriam as atividades do curso para o qual concorreram no Processo Seletivo.

5. PROVA

A prova de redação será em língua portuguesa, com duração máxima de 2h.

A avaliação da redação será feita conforme os seguintes critérios:

Critérios para Avaliação da Redação – Texto Dissertativo-Argumentativo

Critérios	Descritores	Pontuação (espaço do avaliador)

<p>Competência I</p> <p>Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. (0 a 25 Pontos)</p>	<p>O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, flexão nominal e verbal, colocação de pronomes, uso de maiúsculas e minúsculas, divisão silábica)?</p>	
<p>Competência II</p> <p>Compreender a proposta de redação e aplicar conceito das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. (0 a 25 pontos)</p>	<p>Atende ao tema? (5 pontos)</p>	
	<p>Está claro no texto o ponto de partida (ponto de vista/tese) e a conclusão? (8 pontos)</p>	
	<p>O ponto de partida e a conclusão apresentam pontos de convergência? (4 pontos)</p>	
	<p>As justificativas e os argumentos sustentam a conclusão? (5 pontos)</p>	
	<p>Estratégias argumentativas como a refutação e a utilização de diferentes vozes (pessoas consideradas autoridades no assunto tratado estão presentes no texto). (3 pontos)</p>	
<p>Competência III</p> <p>Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista. (0 a 25 pontos)</p>	<p>Há articulação adequada entre as informações e sua contextualização na argumentação? (15 pontos)</p>	
	<p>O texto deixa claro que o autor mobilizou informações pertinentes e diversificadas para a argumentação? (10 pontos)</p>	
<p>Competência IV</p> <p>Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. (0 a 25 pontos)</p>	<p>O texto é coeso? Os elementos de articulação estão adequadamente utilizados?</p>	

5.1 Lista de pessoas inscritas e local de prova

A Comissão do Processo Seletivo vai divulgar a lista de pessoas inscritas para fazer a prova,

conforme previsto no cronograma deste Edital. A pessoa inscrita deve consultar a lista e conferir seus dados e local de prova.

Se não encontrar seu nome na lista com o local de prova, a pessoa inscrita deve apresentar recurso no prazo definido no cronograma.

A pessoa inscrita que comparecer em local diferente daquele indicado para realizar a prova, NÃO poderá participar do Processo Seletivo.

5.2 Documentos para identificação no dia da prova

A pessoa inscrita pode participar do Processo Seletivo do Ifes somente após sua segura identificação; caso contrário, não poderá realizar a prova.

A pessoa inscrita deve apresentar no dia da prova, UM dos documentos descritos na letra D do item 3.2 deste Edital.

O documento apresentado pela pessoa inscrita deve ser atualizado e ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. Não é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

A pessoa inscrita que perdeu ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência (original com uma cópia) junto com a certidão de nascimento ou casamento. A cópia do boletim ficará com a Comissão Local de Fiscalização.

5.3 Aplicação da prova

A pessoa inscrita deve chegar ao seu local de prova às 13 horas (uma hora antes do início da aplicação). Deve ainda levar o documento de identificação conforme descrito no item 4.2 (Documentos para identificação para a Prova) e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL-ESCURA.**

A aplicação da prova seguirá o horário de Brasília, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões dos locais de prova	13h50min.
Horário máximo para se apresentar na porta da sala de prova	13h55min.
Início da prova	14h
Término da prova	16h

Após o início da prova, não será permitida a entrada na sala.

Recomenda-se levar apenas os materiais indispensáveis à realização da prova - documento de identificação e caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul-escura.

A fiscalização local, a Comissão Central e o Ifes não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ocorridas durante a realização das provas, nem por eventuais danos a eles causados.

Não é permitido usar relógio. Em cada sala de provas, o aplicador comunicará o horário quando faltar 1(uma) hora e quando faltar 30 minutos para o término da prova.

Antes de entrar na sala de provas, a pessoa inscrita deve desativar os alarmes, desligar o aparelho celular e guardá-lo consigo. Não é permitido levar nenhum outro equipamento eletrônico, ainda que desligado, para o ambiente de prova – a menos em caso de atendimento especial pedido na inscrição e autorizado.

Após entrar na sala, a pessoa inscrita só poderá sair para ir ao banheiro ou encerrar sua

participação na prova e deixar o local a partir de **14h30min.**

5.4 Resultado da prova

A pessoa inscrita será classificada em ordem decrescente de pontos. Após a divulgação do resultado (prévio), haverá um período para apresentação de recursos, conforme previsto no cronograma. Esta etapa não é única e final.

Depois da etapa de recursos, será divulgada a classificação com base na pontuação obtida na prova.

As pessoas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas de ação afirmativa reservadas a pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

No caso de notas idênticas, todas as pessoas que estiverem empatadas na(s) última(s) vaga(s) serão convocadas e o **DESEMPATE** ocorrerá no momento da matrícula, tendo prioridade a pessoa que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos vigentes na data da inscrição ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

A pessoa inscrita classificada dentro do número de vagas previstas no quadro de vagas para cada modalidade será considerada ACEITA e estará apta a realizar a etapa de comprovação de cotas, quando for o caso.

A pessoa inscrita que ficar classificada fora do número de vagas será considerada suplente e poderá ser chamada para as etapas seguintes em caso de vagas não preenchidas.

6. RESULTADO DA ETAPA DE ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DAS COTAS

A pessoa inscrita nas vagas afirmativas ACEITA na etapa de prova, estará apta à análise da documentação de comprovação da situação cotista.

A documentação apresentada para comprovação da situação cotista será conferida e analisada, e o resultado desta etapa será indicado como ACEITO ou RECUSADO.

A pessoa inscrita cuja documentação confirmar o direito à vaga pretendida, será considerada ACEITA.

A pessoa inscrita que **não comprovar** o direito à vaga pretendida será considerada RECUSADA e poderá apresentar recurso no período e forma previstos no cronograma de atividades deste Edital.

Para os cursos que tiverem relação de pessoa inscrita/vaga de 1 (um) ou menos, após homologadas as inscrições, não haverá análise da comprovação no contexto da reserva de vagas. A não exigência da etapa de análise de comprovação das cotas não impede apurações posteriores no caso de suspeitas ou denúncias de fraude.

7. RECURSO

A pessoa inscrita poderá apresentar recurso nas datas previstas no cronograma deste Edital, através do e-mail: psu.superiores@ifes.edu.br

O recurso pode ser apresentado nos seguintes momentos:

- a) lista de inscrições aptas para realizar a prova;
- b) pedido de atendimento especial;
- c) resultado prévio da prova;
- d) análise da documentação de comprovação de cotas exigida no ato da inscrição e
- e) entrevista para comprovação de autodeclaração (pessoa inscrita preta ou parda).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado final (definitivo) do processo seletivo.

O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/ no link correspondente a este Edital.

8. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Após o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo (prova, entrevistas e comprovação de cotas), o resultado final será divulgado (homologado) e disponibilizado no endereço eletrônico: ifes.edu.br/ no link correspondente a este Edital.

O resultado final vai indicar a situação da pessoa inscrita, na seguinte forma:

- a) **aprovado:** pessoa inscrita classificada dentro do limite de vagas disponíveis por campus, curso, turno e modalidade de concorrência.
- b) **suplente:** pessoa inscrita classificada fora do número de vagas ofertadas, que poderá ser chamada em caso de existirem vagas não preenchidas.
- c) **lista de reclassificados:** pessoa inscrita que não atendeu às exigências da etapa de comprovação de cotas e permaneceu na situação de “recusado” ou que não obteve pelo menos 60 pontos na prova de redação.
- d) **Eliminado:** pessoa inscrita eliminada por um dos motivos descritos no item 10.

A lista de pessoas inscritas reclassificadas de cada curso será organizada em ordem decrescente de nota, independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição. Caso surjam vagas, podem ser convocadas para matrícula, após esgotada a lista de suplentes.

9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O critério de convocação para preenchimento das vagas previstas no item 4 seguirá rigorosamente a ordem de classificação da pessoa inscrita dentro de cada modalidade de concorrência, conforme a opção realizada no ato da inscrição, observada a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023.

O preenchimento de vagas não ocupadas dentro de sua modalidade de oferta dar-se-á de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Modalidade de oferta	Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas							
	1	2	3	4	5	6	7	8
L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AO
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AO
L9	L1	L10	L2	L14	L6	L13	L5	AO

L6	L9	L10	L2	L14	L6	L13	L5	AO
L14	L2	L13	L5	L10	L2	L9	L1	AO
L9	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	AO
L13	L5	L14	L6	L10	L2	L9	L1	AO
L5	L13	L14	L6	L10	L2	L9	L1	AO
AO	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5

9.1. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um salário-mínimo per capita):

I. que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas:

- a) que sejam pessoas com deficiência;
- b) que não sejam pessoas com deficiência.

II. que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas:

- a) que sejam pessoas com deficiência;
- b) que não sejam pessoas com deficiência.

9.2. Estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1 (um salário-mínimo per capita):

I. que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas:

- a) que sejam pessoas com deficiência;
- b) que não sejam pessoas com deficiência.

II. que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e quilombolas:

- a) que sejam pessoas com deficiência;
- b) que não sejam pessoas com deficiência.

9.3. Demais estudantes.

9.4 Conforme a Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023, no caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as reservas realizadas no mesmo nível ou no imediatamente anterior.

10. ELIMINAÇÃO

Será eliminada do processo seletivo a pessoa inscrita que:

- a) faltar a prova;
- b) não permitir sua identificação;
- c) ausentar-se do local de prova sem autorização;
- d) obtiver nota zero;
- e) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de

terceiros.

11. MATRÍCULA

Para fazer a matrícula, a pessoa aprovada deverá seguir as orientações dadas pelo campus para o qual se inscreveu. As orientações e o calendário de matrícula serão divulgados, por cada campus, juntamente, com o resultado final do processo seletivo.

Os documentos necessários para realizar a matrícula estão publicados na página do Processo Seletivo.

Serão matriculadas, pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas neste Edital, as pessoas aprovadas cuja documentação atenda à legislação.

Em caso de surgimento de vagas, a pessoa classificada como suplente poderá ser convocada por meio de publicação no site do campus.

O Ifes reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada pessoa suplente. No entanto, o Ifes não se responsabilizará caso o contato não seja possível devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, a falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS

O resumo (extrato) deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já o documento completo, as retificações, convocações, normas complementares e avisos oficiais serão publicados na página deste processo seletivo.

A Comissão Central do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico ifes.edu.br, no link correspondente a este Edital.

Qualquer pessoa pode questionar este Edital em relação à aplicação da legislação pertinente. O questionamento por escrito deverá ser feito no campus onde está sendo oferecido o curso, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital.

A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo poderá perder a vaga e responder legalmente em qualquer época, mesmo após a matrícula.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino do Ifes.

Vitória (ES), 17 de novembro de 2024.

JADIR JOSE PELA

Reitor



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 1

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI

Campus	Endereço	E-mail e Telefone de Contato	Horário de atendimento
Alegre	Rodovia BR 482, Km 47 – Distrito de Rive – Alegre (ES)	psunificado.ale@ifes.edu.br (28) 3564-1832	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 10h
Barra de São Francisco	Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas /Valão Fundo) - Barra de São Francisco – (ES)	psunificado.bsf@ifes.edu.br (27) 3083-4517 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 12h e das 13h às 16h
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – (ES)	psunificado.cs@ifes.edu.br (27) 99804-3001	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – (ES)	psunificado.iba@ifes.edu.br (28) 3199-1313 (WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 11h e das 14h às 16h
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, caixa postal 256 – Zona Rural – Colatina – (ES)	psunificado.ita@ifes.edu.br (27) 3723-1244	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 13h
Montanha	Rodovia ES-130, Km1 - Palhinha - Montanha - ES	psunificado.mon@ifes.edu.br	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7:30 às 12 e das 13:30 às 17:00
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – Venda Nova do Imigrante – (ES)	psunificado.vni@ifes.edu.br (28) 3546-8618 (28) 3546-8639	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 11h e das 12h30 às 16h30



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 2

ORIENTAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS PESSOAS DE ACORDO COM A OPÇÃO DE VAGA DE CONCORRÊNCIA ESCOLHIDA

VAGA DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA	
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L10	<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos exigidos no ITEM 3.2;▪ ANEXO 3 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública);▪ ANEXO 4a (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;▪ ANEXO 4b (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO quilombola); E Certificação da Fundação Cultural Palmares – (FCP) reconhecendo a comunidade quilombola;▪ Documentos exigidos no ANEXO 5 (Comprovação de Renda Familiar);▪ ANEXO 6 (Formulário de composição da renda familiar – Somente para quem não apresentou CAD-Único);▪ Laudo médico.
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L2	<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos exigidos no ITEM 3.2;▪ ANEXO 3 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública);▪ ANEXO 4a (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;▪ ANEXO 4b (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO quilombola); E Certificação da Fundação Cultural Palmares – (FCP) reconhecendo a comunidade quilombola;▪ Documentos exigidos no ANEXO 5 (Comprovação da Renda Familiar);▪ ANEXO 6 (Formulário de composição da renda familiar – Somente para quem não apresentou CAD-Único);
Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L9	<ul style="list-style-type: none">▪ Documentos exigidos no ITEM 3.2;▪ ANEXO 3 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública);▪ Documentos exigidos no ANEXO 4 (Comprovação da Renda

	<p>Familiar);</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEXO 6 (Formulário de composição da renda familiar – Somente para quem não apresentou CAD-Único); ▪ Laudo médico.
<p>Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L1</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ITEM 3.2; ▪ ANEXO 3 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública); ▪ Documentos exigidos no ANEXO V (Comprovação da Renda Familiar); ▪ ANEXO 6 (Formulário de composição da renda familiar – Somente para quem não apresentou CAD-Único).
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA	
<p>Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L14</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ITEM 3.2; ▪ ANEXO 3 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública); ▪ ANEXO 4a (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ▪ ANEXO 4b (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO quilombola); E Certificação da Fundação Cultural Palmares – (FCP) reconhecendo a comunidade quilombola; ▪ Laudo médico.
<p>Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L6</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ITEM 3.2; ▪ ANEXO 3 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública); ▪ ANEXO 4a (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO indígena); E Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) reconhecendo a comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ▪ ANEXO 4b (Declaração de pertencimento étnico – CANDIDATO quilombola); E Certificação da Fundação Cultural Palmares – (FCP) reconhecendo a comunidade quilombola.
<p>Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L13</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ITEM 3.2; ▪ ANEXO 3 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública); ▪ Laudo médico.
<p>Candidatos à vaga de Ação Afirmativa – L5</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ITEM 3.2; ▪ ANEXO 3 ou histórico escolar (Comprovação que o aluno estudou todo o ensino médio em escola pública).
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	
<p>Candidatos à vaga de Ampla Concorrência – A0</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentos exigidos no ITEM 3.2



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(Utilizar papel timbrado ou esse documento com carimbo oficial da escola ou assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura)

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico escolar do Ensino Médio para Candidatos à vaga de Ação Afirmativa

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade junto ao Instituto Federal do Espírito Santo, que _____,

(nome)

concluiu o Ensino Médio em escola da rede pública de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo, estando apto a prosseguir seus estudos.

Série/Ano	Ano Letivo	Resultado Final	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1º EM					
2º EM					
3º EM					
4º EM*					

* Para cursos técnicos integrados ao ensino médio com duração de 4 anos

DECLARO também, que o histórico escolar final e o certificado de conclusão estarão disponíveis para retirada em até 30 dias corridos.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Diretor ou Secretário Escolar da Instituição de Ensino



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 4a

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO INDÍGENA)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o estudante

RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é
INDÍGENA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Cacique ou Vice Cacique:	CPF:
Liderança:	CPF:
Liderança:	CPF:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 4b

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, Estado _____
CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o estudante

RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é
QUILOMBOLA, nascido e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 20____.

Lideranças da Comunidade:

Liderança:	CPF:
Liderança:	CPF:
Liderança:	CPF:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 5

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com as informações atualizadas, conforme previsto no Decreto nº 11.016/2022.

1.2. Caso a pessoa não possua CadÚnico, deverá apresentar a Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família, conforme quadros do item 2.

2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO – CadÚnico:

PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA
- Documentos pessoais (CPF, registro civil);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2023, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.
Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp

Documentação a ser apresentada de acordo com **a situação empregatícia** do candidato e dos demais membros da família:

Trabalhadores Assalariados	UM dos itens listados abaixo: a) Três últimos contracheques anteriores à data de inscrição; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último
-----------------------------------	---

	<p>contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p>
<p>Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)</p>	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.</p>
<p>Aposentados e pensionistas</p>	<p>- Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO VII) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>- Se o aposentado ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p>E MAIS UMA das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
<p>Autônomos e profissionais liberais</p>	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>
<p>Trabalhadores Informais</p>	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p>

	<p>E</p> <p>b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO VIII.</p>
<p>Rendimentos oriundos de pensão alimentícia</p>	<p>I. Se for Pensão legalizada: documento judicial referente a pensão, acrescida de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido;</p> <p>II. Se for Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme ANEXO IX.</p>
<p>Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:</p>	<p>I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento anteriores à data de inscrição.</p>
<p>Candidatos desempregados ou situações análogas</p>	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO X) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.</p> <p>Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU</p> <p>b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p>

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família.

3.2. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata o item 2 deste edital, considera-se:

- família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
- renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo;
- renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2 deste anexo.

3.3. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do item 3.3.2;
- divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do item 3.3.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

3.3.1. No cálculo referido no inciso I do item 3.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.3.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.3.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) décimo terceiro salário e férias;
- h) impostos e taxas (INSS, IRPF e outros se houver)

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 6

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada pessoa/morador/do grupo familiar, INCLUINDO O CANDIDATO.

- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com o candidato, assim como a idade, a profissão e a renda bruta mensal de cada uma.

I – Identificação do candidato

Nome:			
Curso:			
	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:	CPF:		
Endereço Residencial do candidato:			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:* (não preencher) R\$		Renda per capita:*(não preencher) R\$		

**A ser preenchido pelo Avaliador.*

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante ou responsável legal se este for menor de 18 anos



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu, _____

portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante:	
Assinatura da 1ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato:
Assinatura da 2ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2023.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante:	
Assinatura da 1ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato:
Assinatura da 2ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que (marcar apenas uma alternativa):

Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

Não recebo pensão alimentícia.

Recebo pensão alimentícia, não averbada, de _____

(indique quem paga) no valor de R\$ _____ por mês,

(Se declarante menor de 18 anos, indique o responsável) _____

CPF: _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante:

Assinatura da 1ª testemunha:

CPF:

Telefone de Contato:

Assinatura da 2ª testemunha:

CPF:

Telefone de Contato:

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 192/2023

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante:	
Assinatura da 1ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato:
Assinatura da 2ª testemunha:	
CPF:	Telefone de Contato: